

Nota à imprensa



CONSELHO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CMAP)

terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Avaliação Executiva do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

O Ministério da Economia divulga hoje mais um relatório de avaliação de políticas públicas, no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), referente ao ciclo 2019.

O CMAP é instância de natureza consultiva com a finalidade de avaliar anualmente uma lista de políticas públicas previamente selecionadas, financiadas por gastos diretos ou subsídios da União, sendo composto pelos Secretários-Executivos da Casa Civil (CC), da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Ministério da Economia (ME), este último responsável por sua coordenação.

A coordenação da avaliação ficou a cargo da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e contou com a colaboração da Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Além do ME, a Controladoria-Geral da União (CGU) também contribuiu para a avaliação e técnicos do Ministério da Saúde foram consultados no decorrer dos trabalhos.

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) é uma estratégia instituída desde 2009 pelo Governo Federal que tem como objetivo garantir a integralidade do tratamento medicamentoso para determinadas doenças, principalmente agravos crônicos e não transmissíveis, com custos de tratamento mais elevados ou de maior complexidade.

O CEAF faz parte da Assistência Farmacêutica do SUS juntamente com os Componentes Básico e o Componente Estratégico, e se divide em 3 grupos de medicamentos: 1, 2 e 3. No CEAF, são contemplados tratamentos cujas linhas de cuidados estão definidas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde. O Grupo 1 se subdivide em grupos 1A e 1B e é financiado pelo Ministério da Saúde e por isso foi o foco dessa avaliação.

Os medicamentos do grupo 1A se encontram na fronteira tecnológica e são adquiridos diretamente pelo Ministério da Saúde. Os recursos do Grupo 1B são repassados para as Secretarias Estaduais de Saúde - SES e do Distrito Federal – SES/DF, na modalidade fundo a fundo, e subsidiam as compras estaduais de medicamentos do grupo 1B. São também de responsabilidade das SES e SES/DF a programação, o armazenamento, a distribuição e a entrega aos pacientes dos medicamentos tanto do grupo 1A quanto do 1B.



A escolha do CEAF para fazer parte do ciclo de avaliação de 2019 se deu em função do aumento expressivo do orçamento federal destinado a ele, que saiu de R\$4,6 bilhões em 2009, quando da sua criação, e alcançou cerca de R\$ 7,5 bilhões em 2018, corrigidos pelo IPCA, como pode ser observado no Gráfico 1.

A avaliação identificou que o CEAF é impactado por diversas outras políticas do próprio Governo Federal, tais como a regulação de preço dos medicamentos, o registro de medicamentos, o processo de incorporação de medicamentos no SUS, as estratégias de compras centralizadas e pelas parcerias de desenvolvimento produtivo. Estas buscam ao mesmo tempo uma garantia de produção suficiente para as necessidades do SUS e o desenvolvimento tecnológico e produtivo no País. Além disso, ficou evidente que essa política depende da gestão dos estados e municípios na execução das etapas do CEAF e do adequado funcionamento da assistência farmacêutica pensada para o SUS para atingir bons resultados.

A partir do Relatório de Avaliação e do Relatório de Recomendações para o aprimoramento da política, este último aprovado em reunião do CMAP em 17/07/20, destacamos alguns achados e recomendações para atuação do Estado brasileiro e que podem contribuir para a melhoria da execução do CEAF:

- A despeito de existir norma regulatória de preços dos medicamentos, as fórmulas que definem os preços iniciais e os reajustes anuais mostram-se insuficientes para regular os preços do CEAF. A sugestão é de realizar revisão periódica dos preços, e não apenas reajustar anualmente os preços, conforme orienta a legislação brasileira. Revisões periódicas dos preços, possibilitariam corrigir, por exemplo, os elevados preços de medicamentos que já possuem grau de concorrência elevado, assim como corrigir preços que são diferentes para a mesma apresentação e o mesmo princípio ativo do medicamento.
- A economicidade verificada nas Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) até então não são suficientes para afirmar que esse tipo de política é custo-efetiva. Assim, recomendou-se a elaboração de proposta de reformulação das diretrizes para a celebração de projetos de Parcerias de Desenvolvimento Produtivo (PDP), após estudos de avaliação do impacto das PDPs nos preços dos medicamentos do CEAF adquiridos pelo MS.
- Existem falhas de comunicação e assimetria da informação na operacionalização da política e da prescrição dos medicamentos entre os três níveis de governo. Para tentar amenizar essas falhas, sugere-se buscar soluções para elevar a adesão das Unidades da Federação a um sistema que permita a integração das fases do processo de execução do CEAF, de modo que

Gráfico 1 – Evolução anual da despesa com CEAF



Fonte: SIOP. Deflacionado pelos valores mensais do IPCA - Base dez/2018.

Nota: Na execução estamos considerando o empenho liquidado, inclusive RAP.



as informações das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) sejam plenamente integradas à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no SUS.

- A participação social exerceu função determinante na institucionalização da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), da qual o CEAF é parte integrante. Nessa linha, foi aprovada a recomendação de ampliar a transparência quanto à distribuição de medicamentos que estão sob a responsabilidade de aquisição do Ministério da Saúde, disponibilizando no Portal Saúde informações sobre as remessas feitas para as Secretarias de Estado de Saúde. Também foi aprovada a recomendação de ampliação da transparência sobre as compras feitas em decorrência de demandas judiciais, visando ampliar o debate público sobre a questão da judicialização no Brasil.

